



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA - COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**  
**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**ZUZA HOLANDA**

Anilma Maria Ramalho de Andrade  
TITULAR

Ana Cláudia R. Reis Andrade  
SUBSTITUTA

Leandro Ferreira da Silva  
ESCREVENTE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICADO autorizada pela Lei e a pedido via ONR n° (Pedido n° P25030073306D; Protocolo n° S25030082549D), que revendo o arquivo deste Cartório do REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Comarca, a meu cargo, dele o Livro 2/L, às fls. 113, sob o n° 2.906, em data de 15/08/1988, constar o registro do seguinte teor:

Sítio Currais dos Lopes, desta Comarca. Limites: Ao nascente, com Domingos Agostinho Lopes e Manoel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Ao poente, com Izabel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Ao norte, com Maria Delfino Leite, por marcos de pedras. Cadastrada no INCRA sob o n° 206.172.012.416/1. CESSIONÁRIO: Manoel Lopes Sobrinho e sua esposa Maria Iaiá Lopes de Sousa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no Sítio Currais dos Lopes, desta Comarca. CEDENTES: Agostinho Lopes de Araújo e sua esposa e o Espólio de João Lopes de Araújo.

R-01/2.906 - Partem, parte na parte de uma parte de terra, constante de carrasco e baixio, medindo 388 tarefas, cabe a quantia de 96 tarefas e 10 quadretes de carrasco, encravada no Sítio Currais, desta Comarca. Limites: Ao nascente, com Domingos Agostinho Lopes e Manoel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Ao poente, com Izabel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Ao norte, com Maria Delfino Leite, por marcos de pedras. Cadastrada no INCRA sob o n° 206.172.012.416/1. Partem, parte na parte de uma casa residencial, de tijolos, coberta de telhas, com 08 compartimentos, localizada na propriedade denominada Currais dos Lopes, desta Comarca, descrita em 1° lugar. Partem, parte na parte de um açude de médio porte de terra batida, localizada também na mesma propriedade Currais dos Lopes, desta Comarca. HERDEIROS CESSIONÁRIOS: Manoel Lopes Sobrinho e sua esposa Maria Iaiá Lopes de Sousa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no Sítio Currais dos Lopes, desta Comarca. CEDENTES: Agostinho Lopes de Araújo e sua esposa e o Espólio de João Lopes de Araújo. Conforme Formal de Partilha extraído nas notas deste Cartório em data de 01-08-1988, pela Tabela Anilma Maria Ramalho de Andrade. Valor deste Formal de Partilha Cz\$ 129.350,00. N° do Registro Anterior livro 4/B; às fls.43; sob o n° 1.031; em data de 01-10-1975. Dou fé.

R-02/2.906 - Partem, parte na parte de uma parte de terra, constante de carrasco, baixio, medindo 388 tarefas, cabe a quantia de 194 tarefas e 10 quadretes, de carrasco, encravada no Sítio Currais, desta Comarca. Limites: Ao nascente, com Domingos Agostinho Lopes e Manoel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Ao poente, com Izabel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Ao norte, com Maria Delfino Leite, por marcos de pedras. Cadastrada no INCRA sob o n° 206.172.012.416/1. Partem, parte na parte de Uma (01) casa residencial, de tijolos, coberta de telhas, com 08 compartimentos, localizado na propriedade denominada Currais dos Lopes, desta Comarca, descrita em 1° lugar. Partem, parte na parte de um açude de médio porte de terra batida, localizada também na mesma propriedade Currais dos Lopes, desta Comarca. HERDEIRA MEEIRA: Josefa Umbelina de Araújo, brasileira, viúva, do lar, residente no Sítio Currais dos Lopes, desta Comarca. TRANSMITENTE: O Espólio de João Lopes de Araújo. Conforme Formal de Partilha - extraído nas notas deste Cartório, em data de 01-08-1988, pela Tabela Anilma Maria Ramalho de Andrade. Valor deste Formal de Partilha Cz\$ 258.700,00. N° do Registro Anterior: livro 4/B; às fls. 43; sob o n° 1.031, em data de 01-10-1975. Dou fé. São José de Piranhas, 05-12-1988.

**ATENÇÃO!**

A presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei n° 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n° 13.709/18 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

Rua Inácio Lira, 281 - Centro - São José de Piranhas/PB - Fone/Fax: (83) 3552.1005 / (83) 9.9393-4133  
Email: cartoriozuzaholanda@bol.com.br - CEP 58940-000





R-03/2.906 - Partem, parte na parte de uma parte de terra, constante de carrasco e baixio, medindo 388 tarefas, cabe a quantia de 48 tarefas e 05 quadretes, de carrasco, encravada no Lugar Sítio Currais, desta Comarca. LÍMITES: Ao nascente, com Domingos Agostinho Lopes e Manoel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Ao poente, com Izabel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Ao norte, com Maria Delfino Leite, por marcos de pedras e ao sul com Manoel Vicente da Silva e José Angelo da Silva, por marcos de pedras. Cadastrada no INCRA sob o nº 206.172.012.416/1. Partem, parte na parte de uma casa residencial, de tijolos, coberta de telhas, com 08 compartimentos, localizada na propriedade denominada Currais dos Lopes, desta Comarca, descrita em 1º lugar. Partem, parte na parte de um açude de médio porte de terra batida, localizada também na mesma propriedade Currais dos Lopes, desta Comarca. **HERDEIROS: Maria Josefa Lopes Leite e seu esposo Izaias Agostinho Lopes**, brasileiros, casados, do lar e agricultor, residente em Vitória da Conquista. **TRANSMITENTE: O Espólio de João Lopes de Araújo**, conforme Formal de Partilha - extraído nas notas deste Cartório, em data de 27/02/1992, pela Tabela Anilma Maria Ramalho de Andrade. Valor deste Formal de Partilha Cz\$ 64.675,00. Nº do Registro Anterior livro 4/B; às fls. 43; sob o nº 1.031, em data de 01-10-1975. Dou fé.

R-04/2.906 - Partem, parte na parte de uma parte de terra, constante de carrasco e baixio, medindo 388 tarefas, cabe a herdeira a quantia de 48 tarefas e 05 quadretes, de carrasco, encravada no Sítio Currais, desta Comarca. Limites: Ao nascente, com Domingos Agostinho Lopes e Manoel Araújo Lopes, por marcos de pedras; Ao poente, com Izabel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Ao norte, com Maria Delfino Leite, por marcos de pedras e ao sul com Manoel Vicente da Silva e José Angelo da Silva, por marcos de pedras. Cadastrada no INCRA sob o nº 206.172.012.416/1. Partem, parte na parte de duas casas residenciais, de tijolos, coberta de telhas, com 08 compartimentos, localizada na propriedade denominada Currais dos Lopes, desta Comarca. Partem, parte na parte de um açude de médio porte, de terra batida, localizado também na propriedade denominada Currais dos Lopes, desta Comarca. Partem, parte na parte de um açude de médio porte, de terra batida, localizado também na propriedade denominada Currais dos Lopes, nesta Comarca. **ADQUIRENTE: Umbelina Lopes**, brasileira, solteira, do lar, residente no Sítio Currais dos Lopes, nesta Comarca. **TRANSMITENTE: O Espólio de João Lopes de Araújo**, Conforme Formal de Partilha extraído nas notas deste Cartório do 1º Ofício, em data de 27/02/1992, pela Tabela Anilma Maria Ramalho de Andrade. Valor deste Formal de Partilha Cz\$ 64.675,00. Nº do Registro Anterior livro 4/B; às fls. 43; sob o nº 1.031, em data de 01-10-1975. Dou fé.

**IMÓVEL: 1º HAVERÁ:** Na parte de uma parte de terra, constante de carrasco e baixio, medindo 194 tarefas, encravada no Lugar "Currais dos Lopes", desta Comarca. Dentro dos Limites: Nascente com Domingos Agostinho Lopes e Manoel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Poente com Izabel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Norte com Maria Delfino Leite, por marcos de pedras. Cadastrada no INCRA sob o nº 206.172.012.416/1. Cabe a herdeira parte correspondente a 48 tarefas e meia. **3º HAVERÁ:** Na parte de uma casa residencial de tijolos, coberta de telhas, com 08 (oito) compartimentos, localizada na propriedade "Currais dos Lopes", neste Município. Cabe a herdeira parte correspondente a um quarto ( $\frac{1}{4}$ ). **4º HAVERÁ:** Na parte de um açude de pequeno porte, de terra batida, localizado na propriedade "Currais dos Lopes", neste Município. Cabe a herdeiro parte correspondente a um quarto ( $\frac{1}{4}$ ). **PROPRIETÁRIO: O Espólio de Josefa Umbelina de Araújo. REGISTRO ANTERIOR:** No livro 3/L, às fls. 113, sob o nº R.02/2.906 em 05.12.1988, deste Registro Imobiliário. O referido é verdade, dou fé.

R-05/2.906 - Nos termos de uma Certidão de Pagamento extraído nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca em data de 28/02/1992, pelo escrevente José

**ATENÇÃO!**

A presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.





Valter Villar; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Agustinho Lopes de Araújo e sua esposa Maria do Carmo Lopes, brasileiros, casados, ele pedreiro, ela do lar, portadores da RG sob nº 15.953 SSP-PB, residentes à Rua Azevedo Marques, nº 202, Parque Ipiranga - SP. Por herança do espólio de: Josefa Umbelina de Araújo, pelo preço certo de: (Cr\$ 49.125,00), Quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco cruzeiros. Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. São José de Piranhas, 16/03/1992.

R-06/2.906 - Nos termos de uma Certidão de Pagamento extraído nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca em data de 28/02/1992, pelo escrevente - José Valter Villar; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Izaias Agostinho Leite e sua esposa Maria Josefa Lopes Leite, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, portadores da RG nºs 124.782-SSP-PB e 3.084.964-SSP-BA, residentes em Vitória da Conquista - BA; Por herança do espólio de: Josefa Umbelina de Araújo, pelo preço certo de: Cr\$ 49.125,00 (Quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. São José de Piranhas, 16/03/92.

R-07/2.906 - Nos termos de uma Certidão de Pagamento extraído nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca em data de 28/02/92, pelo escrevente José Valter Villar; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Manoel Lopes Sobrinho e sua esposa Maria Iaiá Lopes de Sousa, brasileiros, agricultores, portadores do CIC sob nº 219.732.614/72, residentes no Sítio Currais dos Lopes, nesta Comarca. Por herança do espólio de: Josefa Umbelina de Araújo. Pelo preço certo de: Cr\$ 49.125,00 (Quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. São José de Piranhas, 16/03/92.

R-08/2.906 - Nos termos de uma Certidão de Pagamento extraído nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca em data de 28/02/92 pelo escrevente José Valter Villar; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Umbelina Lopes, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da RG nº 24.767.664-0 SSP-SP, residente no Sítio Currais dos Lopes, desta Comarca. Por herança do espólio de: Josefa Umbelina de Araújo. Pelo preço certo de: Cr\$ 49.125,00 (Quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. São José de Piranhas, 16/03/92.

AV-09/2.906 - DESMEMBRAMENTO: Certifico e dou fé que nos termos da Escritura de Compra e Venda, datada de 02/04/1992, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca; Os imóveis constantes das inscrições R-03, R-04, R-05, R-06 e R-08; foram transmitidos para o Sr. **Manoel Lopes Sobrinho**, sendo desmembrada a respectiva inscrição e desdobrada no registro e matrícula no R-10/2.906 do Livro 2/L; às fls. 113v em data de 08/05/92, deste Registro Imobiliário. O referido é verdade, dou fé. São José de Piranhas, 08/05/92.

R-10/2.906 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02/04/1992, lavrada nas notas do 2º Ofício, no livro nº 72, às fls. 50v/52; O imóvel constante de - **Cinco (05) partes de terras, de carrasco, toda cercada, medindo 243 tarefas, encravada no lugar CURRAIS DOS LOPES, desta Comarca, dentro dos seguintes LIMITES: Nascente, Domingos Agostinho Lopes e Manoel Araújo Lopes, por marcos de pedras; poente, com Izabel Lopes de Araújo, por marcos de pedras; Norte, com Maria Delfino Leite; por marcos de pedras e sul com Manoel Vicente da Silva e José Ângelo da Silva, por marcos de pedras. Cadastrada no INCRA sob o nº 206.172.012.416-1. Foi adquirido por - MANOEL LOPES SOBRINHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC sob o nº 219.732.614/72, residente no Sítio Currais dos Lopes, desta Comarca. Por compra feita a - UMBELINA LOPES, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do CIC sob o nº 601.677.774/91, residente no Sítio Currais dos Lopes, nesta Comarca; **MARIA JOSEFA LOPES LEITE e seu esposo IZAIAS AGOSTINHO LEITE,**

**ATENÇÃO!**

A presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.





brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, portadores do CIC sob o nº 021.350.515/00, residentes à Av. Niterói, 08 - Vitória da Conquista - BA e **AGUSTINHO LOPES DE ARAÚJO e sua esposa MARIA DO CARMO LOPES**, brasileiros, casados, ele pedreiro, ela do lar, portadores do CIC nº 179.871.801/49, residentes à Rua Azevedo Marques, 202, Parque Ipiranga - Campinas - SP. Pelo preço certo de Cr\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. São José de Piranhas, 08/05/92.

**AV-11/2.906** - Certifico e dou fé que foi transmitido para **Prefeitura Municipal** desta cidade, o imóvel constante de 5 mts de largura na frente e nos fundos, por 15 mts de comprimento de ambos os lados, Sítio Currais dos Lopes, da inscrição R-10 retro, conforme registro no livro 2-P, fls. 170, sob o nº 1/4437 em 11/12/00. Dou fé.

**AV-12/2.906** - Certifico e dou fé que foi transmitido para **João Lopes de Araújo Neto**, o imóvel constante do R-01 e 07, não ficando mais área remanescente, conforme registro no livro 2-X, fls. 136 sob o nº 1/5672 em 05.11.07, deste registro imobiliário local. O referido é verdade e dou fé. São José de Piranhas, 05.11.07.

**Certifico e dou fé que foi feito o transporte para o Livro 2/U, às fls. 156, sob a mesma série e matrícula. O referido é verdade e dou fé.**

**R-13/2.906** - Feito em 20/03/2006 Cédula Rural Hipotecaria celebrada em 15/03/2006, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 07.237.373/0086. **DEVEDORES: Manoel Lopes Sobrinho e sua esposa Maria Iaiá Lopes de Sousa**, brasileiros, casados, portadores do RG nº 585826 SSP-PB e 1498240 SSP-PB e dos CPF nº 219.732.614-72 e 180.098.768-44, residentes e domiciliados a Rua Edvaldo Furtado, 42, Triangulo, Juazeiro do Norte - CE. **COMO CREDOR: BNB - Banco do Nordeste do Brasil, S/A, Sociedade de Economia Mista**, inscrita no CNPJ nº 07.237.373/0086, mediante contrato particular no valor de R\$ 14.293,92 (quatorze mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), os juros são devidos à taxa efetiva de 6% a.a. (Seis por cento ao ano), dando em garantia e em hipoteca cedular o imóvel da matrícula acima com todas as benfeitorias. As demais condições estão contidas nas diversas cláusulas do contrato inscrito e sem concorrência de terceiros. O referido é verdade e dou fé. São José de Piranhas, 20/03/2006.

**AV-14/2.906** - Certifico e dou fé que por quitação datada de 02-03-2012, pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, em favor do Sr. **Manoel Lopes Sobrinho**, foi dado liquidação total da dívida R-13 retro, motivo porque fica o mesmo liquidado, autorizado pelo Gerente Geral Adauto Soares de Oliveira e o Sr. Ilair Rodolfo Costa dos Santos, Gerente Executivo Operacional e cujo ofício ficara arquivado neste Cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São José de Piranhas, 02-03-2012.

**AV-15/2.906** - Certifico e dou fé nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 17-04-2012, lavrada nas notas deste Cartório, o imóvel constante de: Uma (01) área de terra, constante de carrasco, medindo 14,8 tarefas ou 4,4910 hectares, localizada no Sítio Currais dos Lopes, deste Município e Comarca, foi vendido ao Sr. **José Marculino Neto**, ficando área remanescente. Sendo desmembrado da inscrição R-10 retro e desdobrado no Registro matrícula seguinte. R-1/7.552, do Livro 2/AI às fls. 178 em data de 09-05-2012, deste Registro imobiliário local. O referido é verdade e dou fé. São José de Piranhas-PB. 09-05-2012.

**AV-16/2.906** - Certifico e dou fé que nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 17-04-2012, lavrada nas notas deste Cartório, o imóvel constante de Uma (01) área de terra, constante de carrasco, medindo 114 tarefas

#### **ATENÇÃO!**

A presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.





ou 34,4 hectares, localizada no Sítio Currais dos Lopes, deste Município e Comarca. Foi vendido ao Sr. **José Ivan Soares de Lira**, ficando área remanescente, sendo desmembrado da inscrição R-10 retro e desdobrado no Registro matricula seguinte R-1/7.554, do Livro 2/AI às fls. 180 em data de 14-05-2012, deste Registro imobiliário local. O referido é verdade e dou fé. São José de Piranhas-PB, 14-05-2012.

**AV-17/2.906** - Certifico e dou fé que nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 17-04-2012, lavrada nas notas deste Cartório, o imóvel constante de: **Uma (01) área de terra, constante de carrasco, medindo 114 tarefas ou 34,4 hectares, localizada no Sítio Currais dos Lopes, deste Município e Comarca de São José de Piranhas-PB.** Foi vendido ao Sr. **JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA**, não ficando área remanescente, sendo desmembrado da inscrição R-10 retro e desdobrado no Registro e matricula seguinte R-18/2.906, do Livro 2/U às fls. 156, em data de 29-05-2012, deste Registro imobiliário local. O referido é verdade e dou fé. São José de Piranhas-PB, 29-05-2012.

**R-18/2.906** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 17-04-2012, lavrada nestas notas no livro nº 155 às fls. 114; O imóvel constante de: **Uma (01) área de terra, constante de carrasco, medindo 114 tarefas ou 34,4 hectares. Localizadas no Sítio Currais dos Lopes, deste Município e Comarca de São José de Piranhas-PB.** Com os seguintes limites: ao nascente com José Ivan Soares de Lira; ao poente com Izabel Lopes de Araújo; ao norte com os herdeiros de Maria Delfino e ao sul com Geraldo Salú. Cadastrada junto ao INCRA sob o nº 206.172.012.416-1 e Código do Imóvel na Receita Federal sob o nº 1.763.936-0. Foi adquirido por: **JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3287826 SSP-PB e do CPF/MF nº 070.830.484-28, residente e domiciliado na Rua Projetada, nesta cidade de São José de Piranhas - PB. Por compra feita a: **Manoel Lopes Sobrinho e sua esposa Maria Iaiá Lopes de Sousa**, brasileiros, casados, aposentados, portadores ele do RG nº 585.826 SSP-PB e do CPF/MF nº 219.732.614-72, ela do RG nº 1.334.909 SSP-PB e do CPF nº 000.914.154-54, residentes e domiciliados na Rua Edivaldo Furtado, nº 42, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-CE. Pelo preço certo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Não havendo mais condições. O referido é verdade e dou fé. São José de Piranhas-PB, 29-05-2012.

**AV-19/2.906** - Procedeu-se esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste Cartório por: **JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento apresentada, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço Notarial, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 3287826 SSP-PB e inscrito no CPF/MF nº 070.830.484-28, e sua **cônjuge Maria Cavalcanti da Silva**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3315815 SSP-PB, e inscrita no CPF/MF nº 081.170.794-61, residentes e domiciliados no Sítio Fundão, Zona Rural, deste Município e Comarca de São José de Piranhas-PB. Para constar que o imóvel constante da presente matricula encontra-se cadastrado no INCRA sob o nº **INCRA sob o nº 950.149.687.324-8** e Código do Imóvel na Receita Federal nº **1.763.936-0**, o qual passa a fazer parte da matricula supra. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 13,67, FARPEN no valor de R\$ 13,81, sendo os Emolumentos R\$ 74,29. Selo Digital: ACN84164-NPTQ. O referido é verdade e dou fé. São José de Piranhas, Paraíba. 16-05-2016.

**R-20/2.906** - Cédula Rural Hipotecária celebrada em 12/05/2016, junto ao Banco do Nordeste do Brasil, S/A, agência de Cajazeiras, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 07.237.373/0091-86. EMITENTE/CREDITADO: **José dos Santos da Silva**, brasileiro, agricultor, casado com comunhão parcial de bens, portador do RG nº 3287826 SSP-PB em 15/11/2004 e do CPF nº 070.830.484-28, residente e domiciliado no Sítio Fundão, Zona Rural, São José de Piranhas-PB, 58940000 e sua **cônjuge Maria Cavalcanti Ferreira**, brasileira, agricultora, casada com

**ATENÇÃO!**

A presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.



comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 3315815 SSP-PB em 13/04/2005, e do CPF nº 081.170.794-61, residente e domiciliada no Sítio Fundão, Zona Rural, São José de Piranhas-PB. 58.940-000. COMO CREDOR: BNB - Banco do NORDESTE DO BRASIL, S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrito no CNPJ/MF nº 07.237.373/0091-86, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5700, Bairro Passaré, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, mediante contrato particular no valor de R\$ 30.633,15 (trinta mil e seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos), vencível em 12 de maio de 2024, os juros devidos à taxa efetiva de 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano), dando em garantia e em hipoteca cedular de 1º Grau, o imóvel da matrícula acima citada com todas as benfeitorias que estão avaliadas em R\$ 44.548,04 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). As demais cláusulas e condições estão contidas nas diversas cláusulas do contrato inscrito e sem concorrências de terceiros. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 13,67, FARPEN no valor de R\$ 13,81, sendo os Emolumentos R\$ 74,29. Selo Digital: ACN84166-5PII. O referido é verdade e dou fé. São José de Piranhas, 17/05/2016.

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 2906 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Validade de 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, de 9 de Setembro de 1986. São José de Piranhas - PB, 07/03/2025. Selo Digital: AQB45306-9Z4M. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.



São José de Piranhas - PB, 07/Março/2025.

*Laiane Ferreira da Silva Araújo*  
Anilma Maria Ramalho de Andrade  
Tabeliã



**ATENÇÃO!**

A presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

